

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 133, DE 28/06/94

Assunto:

"Autoriza a Câmara Municipal a co-participar de edição de obra".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/94 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a co-participar da edição do livro-pesquisa "Os Pioneiros da História de Cruzeiro", de autoria do cruzeirense Carlos Borromeu de Andrade.

Artigo 2o- A co-participação compreenderá a doação de papel necessário à impressão da obra, a ser adquirido pela Mesa da Câmara Municipal com a observância da legislação própria.

Artigo 3o - Pela co-participação na edição, a Câmara Municipal receberá 100 (cem) volumes da obra, para distribuição gratuita na forma regulamentar.

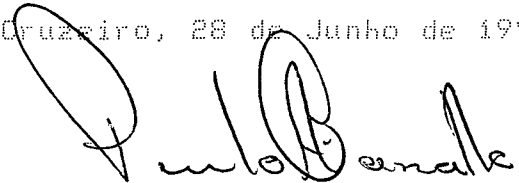
Artigo 4o - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 5o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de Junho de 1994.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 28 dias do mes de Junho de 1994.



A.T.L. - A.J.